



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 26 DE MARÇO DE 2018**

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.002592/2018-24 e o que ficou decidido em sua 208ª reunião realizada em 26-03-2018, resolve:

Art. 1º O Art. 4º da Resolução nº 14, de 17 de agosto de 2017, que estabelece as normas para provimento do cargo isolado de Professor Titular-Livre da Carreira de Magistério Superior da UNIFAL-MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As inscrições para o Concurso serão abertas pelo prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias e máximo de 90 (noventa) dias corridos, mediante publicação de Edital no Diário Oficial da União, com divulgação no endereço eletrônico da UNIFAL-MG”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do Conselho Universitário